

Código de conduta do fornecedor do IHG

NOSSO COMPROMISSO

No IHG, estamos comprometidos em operar de forma responsável. Conduzir negócios com honestidade, integridade e os mais altos padrões éticos é fundamental. Nosso objetivo é expandir nossos negócios respeitando os direitos humanos, promovendo a inclusão e impactando positivamente o meio ambiente e as comunidades locais. Nossas ações são orientadas por uma sólida governança, políticas e compromissos descritos em nosso plano de negócios responsável, o Journey to Tomorrow.

EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES

Esperamos que nossos fornecedores compartilhem nosso compromisso de operar de forma responsável. Os fornecedores devem cumprir com suas obrigações contratuais com o IHG, respeitando os padrões estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor (Código do Fornecedor). Esses padrões são baseados nas Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e nos Dez Princípios do Pacto Global da ONU. Esperamos que nossos fornecedores cumpram esses padrões em todos os seus negócios e cadeias de suprimentos. O IHG reserva-se o direito de realizar avaliações não anunciadas e auditorias no local para garantir a conformidade com o Código do Fornecedor. Embora nosso objetivo seja trabalhar com os fornecedores para resolver problemas, violações materiais do Código do Fornecedor podem levar à rescisão do contrato.

NOSSOS PADRÕES

1. Conformidade com as leis e regulamentações

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a trabalho, saúde e segurança, meio ambiente, bem-estar animal, antissuborno, sanções econômicas e comerciais, concorrência/antitruste e privacidade/proteção de dados nos países em que comprem, operam e fornecem. Se as leis locais oferecerem um padrão mais baixo, esperamos que nossos fornecedores mantenham o padrão mais alto definido pelo Código do Fornecedor. Nos casos em que a legislação local entre em conflito com o Código do Fornecedor, os fornecedores devem cumprir os requisitos legais e, ao mesmo tempo, se esforçar para manter o espírito do Código do Fornecedor.

2. Direitos humanos

Espera-se que os fornecedores tenham processos para identificar e abordar riscos de direitos humanos decorrentes de suas atividades ou relacionamentos comerciais. Se as atividades de um fornecedor tiverem causado ou contribuído para um impacto negativo nos direitos humanos, espera-se que ele forneça e apoie a reparação para

as partes interessadas afetadas.

3. Práticas trabalhistas

Os fornecedores devem cumprir as seguintes práticas trabalhistas:

- a. **Trabalho escolhido livremente.** Os trabalhadores não devem ser obrigados nem coagidos a trabalhar ou pagar taxas de recrutamento ou custos para um emprego. Eles devem sempre ter liberdade de movimento, incluindo acesso irrestrito a passaportes e objetos de valor. Os trabalhadores devem ser informados sobre os termos de sua contratação por escrito e com antecedência, sem falsas declarações.
- b. **Trabalho infantil e trabalhadores jovens.** Não é permitido o emprego de crianças menores que a idade mínima legal para trabalhar no país ou que a idade para concluir a educação obrigatória. Trabalhadores jovens (acima da idade legal para trabalhar, mas menores de 18 anos) não devem realizar trabalhos que coloquem em risco seu bem-estar físico, mental, moral ou escolaridade.
- c. **Liberdade de associação e negociação coletiva.** Os direitos dos trabalhadores de se organizarem ou se associarem e de negociarem coletivamente, se assim o desejarem, devem ser respeitados por lei. Onde a liberdade de associação for restringida por lei, os trabalhadores devem ter permissão para se reunir de forma independente para discutir questões relacionadas ao local de trabalho.
- d. **Salários e jornada de trabalho.** A remuneração deve estar em conformidade com todas as leis salariais locais aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas extras e benefícios obrigatórios por lei. Os trabalhadores não devem ser obrigados a trabalhar mais do que as horas normais e extras permitidas pela legislação local ou acordos coletivos.
- e. **Não discriminação.** A igualdade de oportunidades deve ser oferecida em todas as práticas de contratação e emprego. Não é permitida discriminação com base em raça, cor, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, gênero, idade, deficiência, estado civil ou familiar, condição de veterano ou qualquer outra característica protegida por lei.
- f. **Tratamento humano.** Os trabalhadores devem ser tratados com dignidade e respeito e ter um local de trabalho livre de assédio, abuso ou intimidação física, sexual, psicológica ou verbal. Eles devem ser capazes de se comunicar abertamente com a gestão sobre as condições de trabalho sem medo de retaliação.

4. Tráfico de pessoas

Os fornecedores devem adotar uma abordagem de tolerância zero ao tráfico de pessoas e à exploração sexual de qualquer pessoa, incluindo crianças. Eles devem garantir a conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis relativas à prevenção ao tráfico de pessoas.

5. Saúde e segurança

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro, protegido e saudável, em conformidade com todas as leis aplicáveis à saúde, segurança e proteção no trabalho. As acomodações dos trabalhadores devem ser limpas, seguras e atender às suas necessidades básicas, incluindo instalações sanitárias adequadas e com privacidade, água potável e armazenamento de alimentos.

6. Direitos à terra

Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade e terra de indivíduos, povos indígenas e comunidades locais. Eles devem garantir que todas as negociações respeitem os princípios do consentimento livre, prévio e informado.

7. Meio ambiente

Os fornecedores devem preservar o meio ambiente e reduzir os impactos das operações, produtos e serviços, incluindo a conformidade com as regulamentações ambientais e se esforçar para:

- a) Aumentar a eficiência energética das operações, reduzir as emissões de gases do efeito de estufa (GEE) e otimizar o papel das energias renováveis, sempre que possível
- b) Reduzir o desperdício e os plásticos desnecessários e explorar soluções de economia circular
- c) Incorporar medidas de eficiência para preservar e conservar a água
- d) Monitorar, registrar e comparar seu desempenho ambiental regularmente, definindo metas específicas e mensuráveis
- e) Apoiar a conservação e regeneração da biodiversidade, sempre que possível

8. Bem-estar

O IHG reconhece a importância do bem-estar animal para garantir operações seguras e responsáveis. Os fornecedores devem reconhecer sua responsabilidade pelo tratamento ético dos animais sob seus cuidados, bem como pelo cuidado de seus fornecedores, funcionários e contratados.

9. Desenvolvimento e localização em nossa cadeia de suprimentos

Incentivamos nossos fornecedores a usar iniciativas de boa-fé para incluir pequenas e médias empresas locais em sua cadeia de suprimentos. O IHG reserva-se o direito de solicitar aos fornecedores que relatem seu trabalho e gastos com essas empresas.

10. Integridade empresarial e antissuborno

Espera-se que os fornecedores ajam com integridade. Suborno e qualquer forma de crime financeiro, incluindo pagamentos indevidos, fraude, lavagem de dinheiro e evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal, não são permitidos em nenhuma circunstância. Isso também se aplica a quaisquer agentes, consultores e outros prestadores de serviços contratados por um fornecedor para fornecer bens ou prestar serviços ao IHG.

11. Presentes e entretenimento

Os fornecedores devem garantir que quaisquer presentes ou entretenimento oferecidos ao IHG estejam em conformidade com as diretrizes do IHG. Eles não devem ser usados para influenciar indevidamente transações ou decisões comerciais. Presentes e entretenimento para funcionários do IHG são proibidos se o fornecedor estiver envolvido em negociações para a concessão ou renovação de negócios do IHG.

12. Conflitos de interesse

Espera-se que a concorrência entre os fornecedores aconteça com base nos méritos de seus produtos e serviços. Eles devem implementar medidas de mitigação adequadas e informar ao IHG qualquer conflito de interesses real ou percebido.

13. Confidencialidade e proteção de dados

Os fornecedores devem respeitar as informações confidenciais e proprietárias do IHG, bem como a privacidade e as informações pessoais de seus funcionários e clientes. Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual do IHG e garantir a segurança de dados de suas cadeias de suprimentos.

14. Registros financeiros precisos

Os fornecedores devem registrar e divulgar com precisão informações sobre atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho, de acordo com as leis, regulamentações e boas práticas do setor aplicáveis.

15. Mecanismos de reclamação

Os fornecedores devem estabelecer mecanismos de reclamação para que os trabalhadores relatem preocupações, incluindo processos para reclamações anônimas. Eles devem informar esses mecanismos aos trabalhadores e responder às

preocupações de maneira justa e oportuna. Os trabalhadores devem ser capazes de se comunicar abertamente com a gestão e apresentar queixas sem medo de retaliação.

COMO RELATAR PREOCUPAÇÕES

Esperamos que nossos Fornecedores levantem preocupações sobre qualquer possível violação do nosso Código do Fornecedor ou de nossos padrões de conduta empresarial. As preocupações podem ser apresentadas diretamente ao seu contato no IHG ou por meio do nosso serviço de denúncia confidencial. Este canal é acessível a terceiros, incluindo fornecedores do IHG e seus funcionários, para relatar quaisquer preocupações éticas ou violações do Código do IHG e do Código de Conduta do Fornecedor do IHG. As denúncias on-line podem ser registradas no site www.ihgethics.com. As denúncias por telefone podem ser feitas através do número para chamadas gratuitas do seu país. Este número pode ser encontrado on-line no site www.ihgethics.com.



Elie Maalouf

**Director exectivo IHG Hotels & Resorts
(Chief Executive Officer)**